

# RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014

MARÇO / 2015

Rio Branco - AC

**INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**  
**Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional**

**1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE**

**1.1 Número de Ordem: 23**

**Denominação Completa:** Conselho Regional de Economia 23ª Região

**Denominação Abreviada:** CORECON-AC

**Natureza Jurídica:** Autarquia Federal CNPJ: 05.392.105/0001-57

**Principal Atividade:** Outras atividades Associativas Profissionais Código CNAE: 9412-0/99

**Telefones/Fax Contato:** (68) 3227-3490

**Endereço Eletrônico:** secretaria@corecon-ac.org.br

**Página na Internet:** [www.corecon-ac.org.br](http://www.corecon-ac.org.br)

**Endereço Postal:** Avenida Ceará nº 3201, sala1, Altos da Convel, Rio Branco-AC.

**1.2 Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.**

O Conselho Federal de Economia (COFECON), com sede na Capital Federal, e os Conselhos Regionais de Economia (CORECON), criados pelo art. 6º da Lei 1411/51 (com a redação dada pela Lei 6021/74), são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público para o cumprimento das missões fixadas por aquela Lei (art. 1º § 1º da Lei 6.537/78).

**Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951**

Dispõe sobre a Profissão de Economista.

**Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952**

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de economista, regida pela Lei nº 1.411, de 13.08.1951, e dá outras providências.

**Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974**

Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais.

**Lei n.º 6.206, de 07 de maio de 1975**

Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências.

**Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978**

Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.

**Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980**

Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

**Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011**

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral

**1.3 Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.**

As ações dos Conselhos Federal e Regionais de Economia têm por fundamento a missão institucional a

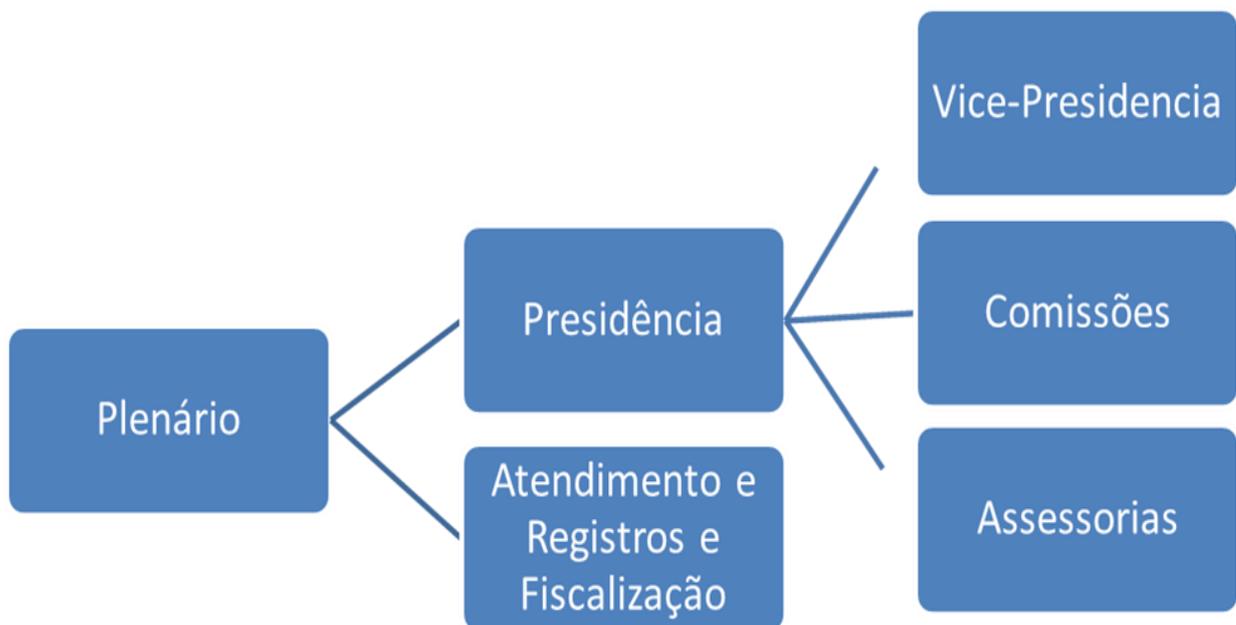
eles atribuída pela Lei 1411/51 e como princípio básico de legitimidade a preservação da incolumidade dos interesses da sociedade em função do exercício profissional. A fundamentação detalhada desses princípios de legitimidade pode ser encontrada na Nota Técnica 3 desta consolidação. (Precedente: TRF 4ª, Região, 3ª Turma, Apelação em Mandado de Segurança 95.04.53304-3/PR, DJU 25/11/98) Compete aos Conselhos Regionais de Economia (art. 10 da Lei 1411/51)

- a) organizar e manter o registro profissional dos economistas;
- b) fiscalizar a profissão de economista;
- c) expedir as carteiras profissionais;
- d) auxiliar o COFECON na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º, letra "i" da Lei 1411/51;
- e) impor as penalidades previstas na lei;
- f) elaborar o seu regimento interno para exame e aprovação pelo COFECON.

3.1 - São ainda atribuições dos CORECONS:

- a) realizar o programa de atividades elaborado pelo COFECON no sentido de disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional promovendo estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país (Decreto 31794/521, art. 36);
- b) arrecadar as multas, anuidades, taxas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas de arrecadação conforme os critérios de repartição fixada na Lei 1411/51 (Decreto 31794/521, art. 36);
- c) organizar e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional (inclusive nas escolas de Economia), visando à formação da consciência dos futuros economistas para os problemas fundamentais da Ética.
- d) estabelecer normas reguladoras para os processos administrativos por meio dos quais exerce suas competências de fiscalização, registro e administração, obedecidas as normas desta consolidação (Decreto 31794/521, arts. 30 alíneas í, k e l, e 50)

1.4 **Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.**



- I – Deliberação Superior
  - Plenário
- I – Direção Superior
  - Presidência - Assessorias
- II – Gerência Superior
  - Vice-Presidência
  - Assessoria
  - Comissões
- III – Órgão de Execução Programática
  - Atendimento e Registros

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de Atuação
Conselho	* Vide Abaixo	<b>Efetivos:</b> José Idalécio de Sousa Galvão, Antônio Sabino da Costa Neto e Fernando Lima de Oliveira	Conselheiros	2012 a 2014
		<b>Suplentes:</b> Luiz Fernando Duarte Maia, Marcelo Augusto Pinheiro de Holanda	Conselheiros	2013 a 2015
		<b>Efetivos:</b> Marcelo Ribeiro Darcy da Cunha, Antônio de Souza Brito Filho e Lucas Araújo Carvalho		
		<b>Suplentes:</b> Sandra Mara de Oliveira Bezerra, Ana Cláudia Ferreira Magalhaes e Maria de Nazaré Lino Correia		
		<b>Efetivos:</b> Alessandro Callil de Castro, Marcos Maurício Cordeiro Lopes e Alisson Matos Mourão	Conselheiros	2014 a 2016

		<b>Suplentes:</b> Jesse Azevedo Drumont, José Vângelo Magalhaes de Soussa e Gerson Euclides Aguirrez de Souza		
Presidência	* Vide Abaixo	José Idalécio de Sousa Galvão	Presidente	01/01/2014 a 31/12/2014
Assessoria Contábil	* Vide Abaixo	Edilberto Ferreira Jansen	Assessora Contábil	01/01/2014 a 31/12/2014

**\*Atribuições**

São atribuições do Plenário:

- a) Dar posse ao Presidente e Vice-presidente do Corecon – AC;
- b) Julgar os pedidos de registro, os processos de fiscalização e outros, relatados pelos Conselheiros, submetendo os casos denegados à deliberação do Corecon – AC se houver recurso voluntário;
- c) Autorizar a criação, supressão e a modificação de Órgãos ou Cargos na Estrutura Organizacional do Corecon – AC;
- d) Fixar os salários e gratificações dos funcionários do Corecon – AC, bem como aprovar o Quadro de Pessoal;
- e) Deliberar sobre a proposta orçamentária a ser submetida ao COFECON e o programa de ação para o exercício;
- f) Julgar o relatório anual de atividades bem como a prestação de contas do exercício anterior e os balancetes trimestrais, mediante prévio exame e parecer da Comissão de Contas constituída por 03 (três) Conselheiros Efetivos, ficando proibidos de votar os Conselheiros responsáveis pelos mesmos;
- g) Alterar este Regimento Interno, observado o *quorum* previsto, submetendo a alteração ao COFECON para efeitos de homologação;
- h) Deliberar sobre doações, legados, subvenções e convênios;
- i) Autorizar a criação, instalação ou extinção de Delegacias Regionais do Corecon – AC, e/ou credenciamento de representantes em qualquer região de sua jurisdição;

Aos Conselheiros compete:

- a) Participar das sessões;
- b) Relatar Processos;
- c) Participar de Comissões e Grupos de Trabalho para os quais designados;
- d) Representar especialmente este Corecon, quando designado;
- e) Observar a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho.

São atribuições do Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho;
- b) Administrar e representar legalmente o CORECON – AC;

- c) Dar posse aos Conselheiros, Delegados Regionais e Fiscais;
- d) Distribuir aos Conselheiros Efetivos, para relatar, os processos ou matérias que devam ser submetidas à deliberação do Plenário;
- e) Constituir comissões e grupos de trabalho “ad referendum” do Plenário, admitida à participação de profissionais não integrantes dos quadros de Conselheiros e funcionários do Conselho;
- f) Admitir, promover, licenciar, remover e demitir funcionários, bem como firmar contratos de trabalho, tudo segundo diretrizes contidas na legislação em vigor e orientação traçada pelo Plenário;
- g) Encaminhar ao COFECON, no prazo legal, prestação de contas, devidamente instruída, relativa ao exercício anterior;
- h) Autorizar o recebimento das importâncias a qualquer título destinadas ao CORECON, movimentar as contas bancárias, assinar cheques e passar recibos, juntamente com o Vice-Presidente e/ou com o responsável pelo setor financeiro, autorizar o pagamento das despesas;
- i) Submeter ao Plenário a proposta orçamentária, remetendo-a após, ao COFECON para homologação;
- j) Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades e a prestação de contas, no prazo legal;
- l) Assinar as carteiras de identificação de Economistas registrados, de Conselheiros, de Delegados Regionais e Fiscais;
- m) Dar ciência ao Plenário das instruções, resoluções e deliberações do COFECON;
- n) Presidir o Tribunal Regional de Ética, que deverá ser regulamentado através de Regimento próprio, aprovado pelo Plenário;
- o) Elaborar relatório sucinto, na data do término do mandato, a ser entregue ao novo Presidente, no ato de posse efetiva e com cópia aos demais Conselheiros, informando, com base em documentação autenticada pelos servidores responsáveis, da Superintendência, da Contabilidade e do Setor Financeiro.

São atribuições da Assessoria Jurídica: A prestação da assessoria jurídica ficou sob a responsabilidade do Conselheiro Alessandro Callil de Castro (sem ônus)

Prestar serviços advocatícios na área de cobrança executiva;

Analisar e emitir pareceres orientando sobre matéria jurídica;

Atender consultas sobre matérias jurídicas oriundas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema COFECON/CORECON;

Promover a defesa dos interessados do Corecon – AC, em juízo ou fora dele;

Elaborar pareceres e minutas de convênios, processos licitatórios, instrumentos contratuais e outros documentos a serem encaminhados para instância deliberativa;

Manter entendimentos com entidades públicas, privadas ou pessoas, seguindo a orientação do superior imediato;

Despachar com o superior imediato, assuntos relacionados à área de sua competência;

Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;

Divulgar matérias jurídicas e mudanças na legislação, de interesse do Corecon – AC;

Analisar e revisar instrumentos contratuais legais, bem como a elaboração de instrumentos e atos administrativos, atendendo a consultas sobre matérias jurídicas relativas às atividades do Corecon -Ac;

Promover a cobrança administrativa e judicial dos débitos encaminhados pelo Corecon – AC, decorrentes de anuidades, multas de infração, parcelas de débitos vencidos e não pagos e a cobrança da Dívida Ativa;

Prestar assessoria jurídica quando solicitado;

Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato.

São atribuições da Assessoria Contábil:

Prestar serviços contábeis, na área de contabilidade pública;

Elaboração a proposta orçamentária anual;  
Assessorar à Comissão de Tomada de Contas na apreciação dos balancetes, prestação de contas e outro documentos contábeis;  
Elaborar balancetes consolidados mensais e trimestrais, balanço anual e a prestação de contas anual do Corecon – AC;  
Emitir pareceres sobre matéria contábil relacionado ao Corecon – AC;  
Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;  
Representar o Corecon - AC em questões trabalhistas, financeira, mediante expressa solicitação do superior imediato;  
Prestar assessoria contábil quando solicitado;  
Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato

Compete ao Profissional de Apoio Técnico, Administrativo e Financeiro:

Preparar proposta orçamentária anual do CORECON - AC;  
Elaborar projetos necessários ao desenvolvimento das ações do CORECON - AC;  
Elaborar propostas e planos de trabalho, definindo as etapas, prazos, custos e outras atividades envolvidas no processo;  
Controlar assuntos pendentes, solicitando a documentação pertinente aos órgãos envolvidos, a fim de atender ao cumprimento de prazos estabelecidos para os trabalhos;  
Orientar as aquisições de materiais e equipamentos, através de processos licitatórios e/ou adiantamento de numerário, com base em diretrizes superiores;  
Controlar a instrução de processos administrativos, analisando os documentos necessários;  
Conferir documentos elaborados verificando sua exatidão e apontando as correções necessárias, visando assegurar a qualidade dos trabalhos;  
Redigir correspondências, declarações, atos administrativos, contratos, convênios e demais tipos de documentos, realizando o controle necessário;  
Acompanhar a documentação técnica e administrativa para subsidiar decisões superiores;  
Coordenar as atividades referentes à folha de pagamentos, encargos sociais, recolhimentos, registros de empregados, controle e concessão de benefícios, contratos de trabalhos, rescisões contratuais, férias, afastamentos, demissões dentre outros;  
Conferir guias de recolhimento de: FGTS, Imposto Sindical, Imposto de Renda, Seguros, INSS, compilando dados constantes de recibos e folha de pagamento, rescisões de contratos;  
Elaborar relação de empregados e respectivas remunerações, calculando impostos e tributos de acordo com os percentuais preestabelecidos, emitindo as guias de acordo com os dados apurados;  
Efetuar fechamento de folha de pagamento, conferindo as informações constantes em listagens, realizando o levantamento das despesas com pagamento de empregados, encargos sociais, seguros e outros;  
Administrar convênios e contratos de prestação de serviços ou de aquisição de materiais e equipamentos;  
Controlar o suprimento de fundos, talões de cheques, a disponibilidade financeira, contas bancárias, cronogramas de despesas e demais atividades afetas ao CORECON - AC;  
Orientar e controlar os documentos a serem contabilizados, verificando a exatidão das informações contidas nos mesmos, procedência, natureza e identificando o número da conta onde devem ser lançados, a fim de possibilitar seus registros;  
Exercer o controle da entrada e saída de documentos contábeis analisando sua validade, distribuição e arquivamento;  
Elaborar relatórios, projetos e convênios determinados pela Presidência;  
Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber, tendo em vista sua regularidade

quanto às exigências fiscais e as normas estabelecidas pelo CORECON - AC;  
 Supervisionar a execução dos serviços de escrituração contábil e levantamento de balancetes, balanços e apuração de resultados, verificando a exatidão dos saldos e a correta classificação das contas;  
 Acompanhar, o Plano de Ação do CORECON - AC, na sua área de atuação;  
 Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

Compete ao Profissional Técnico de Fiscalização:  
 Organizar e manter o cadastro de registro geral dos economistas e empresas inscritas no CORECON - AC;  
 Manter atualizado banco de dados de registro dos economistas e empresas no Conselho;  
 Preparar e encaminhar relações de mensalidades atrasadas para cobrança bancária;  
 Controlar o recebimento das anuidades do Conselho;  
 Fiscalizar o exercício da profissão de economista;  
 Preparar e encaminhar relatório, à Assessoria Jurídica, sobre posição de Economistas e Empresas inadimplentes para as devidas providências;  
 Levantar informações cadastrais de novos Economistas inscritos;  
 Controlar créditos em atraso, calculando juros e fazendo o acerto com os Economistas inscritos;  
 Realizar as atividades de atuação e acompanhamento de processos de fiscalização;  
 Controlar a instrução de processos de fiscalização;  
 Encaminhar processos para julgamento;  
 Preparar relatório mensal e anual das atividades relativas ao exercício de fiscalização do CORECON - AC;  
 Proceder à leitura de Diários Oficiais, coletando informações em que o CORECON - AC for parte interessada, com vistas ao acompanhamento das ações e cumprimento de prazos;  
 Analisar, opinar, instruir expedientes e emitir pareceres e relatórios técnicos sobre matéria de sua competência;  
 Participar da elaboração de resoluções reguladoras e/ou fiscalizadoras do exercício da profissão de economista;  
 Elaborar material de apoio à divulgação de programas de fiscalização;  
 Manter controles dos registros da fiscalização realizada;  
 Elaborar o Plano de Ação da Fiscalização de acordo com as diretrizes e metas previstas no Planejamento Estratégico do CORECON - AC;  
 Acompanhar, o Plano de Ação do CORECON - AC na sua área de atuação;  
 Auxiliar os Conselheiros e Dirigentes na implementação de atividades relativas à fiscalização, garantindo sua execução dentro dos padrões estabelecidos;  
 Colaborar na elaboração de normas, regulamentos e procedimentos internos relacionados à fiscalização da profissão do economista;  
 Elaborar instruções de fiscalização, quando necessário;  
 Orientar a aplicação das normas utilizadas na execução dos serviços relativos às atividades de fiscalização;  
 Acompanhar o andamento de ações na justiça relativas à fiscalização do exercício da profissão;  
 Colaborar com o aperfeiçoamento da fiscalização da profissão do economista;  
 Executar outras atividades correlatas.

## 2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 **Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados pela entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.**

Dentre as ações inerentes ao CORECON-AC está à fiscalização da atividade profissional de pessoas e empresas, bem como a redução da inadimplência junto ao Conselho, este Regional vem dando continuidade a estas ações no sentido de valorizar a classe e cumprir, de maneira mais eficiente e eficaz, a sua missão. As áreas programáticas a serem trabalhadas, são: Fiscalização; Valorização da profissão de economista; Parcerias institucionais e Intensificação das relações com instituições de ensino e estudantes de economia.

O Conselho Regional de Economia do Acre (23ª Região) pautou sua gestão de trabalho em 2014, em quatro grandes grupos, a) fortalecimento institucional do conselho via maior integração com o público Acreano; b) Valorização profissional da categoria junto à sociedade através de divulgação de material institucional do Conselho; c) defesa e ampliação do mercado de trabalho através da divulgação das atividades e do campo profissional do economista, bem como a atuação junto a entidades públicas e privadas e d) aplicação e modernização da mídia do CORECON-AC.

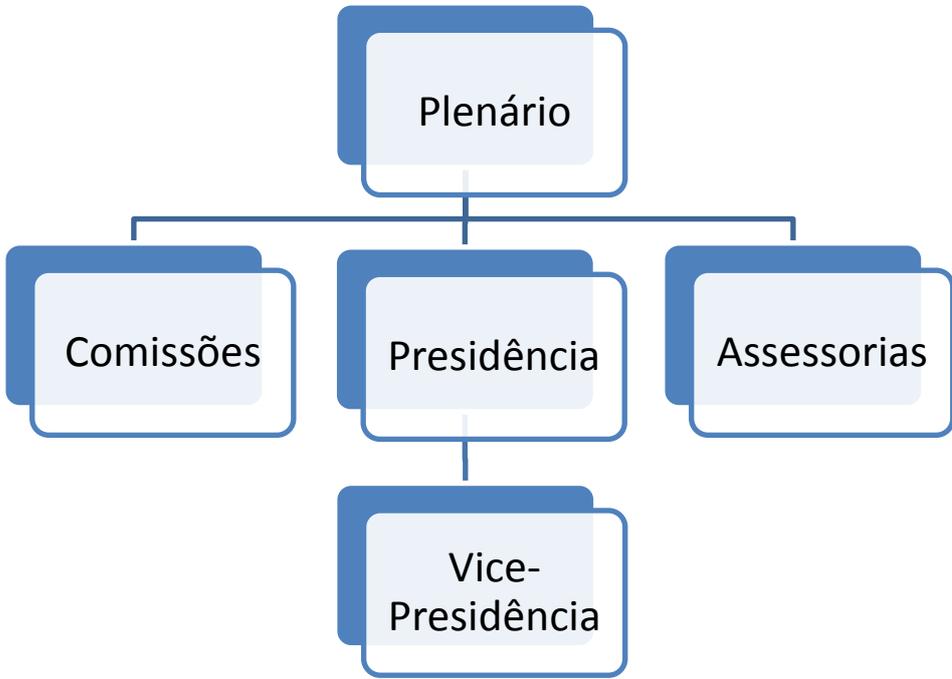
## 2.2 Ações Adotadas para Atingir os objetivos Estratégicos

### 2.2.1 Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.

O objetivo principal do Conselho Regional de Economia é fiscalizar o exercício da profissão do Economista no Estado do Acre assegurando o exercício legal e ético da profissão, envolvendo a fiscalização, a organização do registro profissional, expedição das carteiras profissionais, regularização da elaboração de trabalhos técnicos (ART), bem como, impor a observância da legislação em vigor. **Com base nas áreas programáticas mencionadas no item 2.1, realizou-se:**

<b>Competências</b>	
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	
1. Expedição de ofícios a Órgãos do governo solicitando o quantitativos de economistas trabalhando no exercício da profissão e renegociação de débitos pendentes;	Foram realizadas 83 fiscalizações apresentando as seguintes interferências: Emissão de 83 notificações para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, no intuito de regularização junto ao Conselho Regional de Economia, no ano de 2014. Emissão de 01 Anotação de Responsabilidade Técnica (1 para Pessoa Física). 12 Novos registros no CORECON-AC no ano de 2014 (12 de Pessoa Física). 152 Renegociações de débitos referentes a anuidades em atraso Processamento para 105 protestos junto ao Cartório Local de economistas inadimplentes
<b>VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA</b>	
1. Palestras nas universidades	Encontro com alunos da Faculdade de Economia, – UFAC abordando o tema : Profissão do Economista, oportunidades no mercado de trabalho e as atividades do CORECON-AC.;
2 Solenidade de homenagem ao dia do Economista	

<p><b>DEFESA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO</b></p>	<p>O CORECON-AC realizou ação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC para a Regulamentação ao Edital DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - IFAC/2014 – Concurso Público para provimento de cargo de professor, com vagas para Tecnólogo – Área de Gestão Financeira, para permitir aos economistas concorrerem também ao Edital, tendo em vista que a grade curricular é inerente à profissão da categoria.</p>
<p><b>AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÍDIA DO CORECON-AC</b></p>	<p>Em 2014 o site do CORECON-AC foi reformulado e houve maior integração com as redes sociais (Twitter, Facebook, implantação do SISCAFWEB e Portal da Transparência)”.</p>
<p><b>2.2.2 Principais projetos/atividades de 2014 conforme objetivos estratégicos</b></p> <p>No decorrer de 2014, no que tange a fiscalização, priorizou-se a regularização cadastral e busca pela redução da inadimplência de profissionais inscritos, sendo realizadas notificações de débitos e renegociações de dívidas. No objetivo estratégico valorização da profissão de economista foi realizados encontros tanto com alunos ainda cursando o bacharelado como também a bacharéis em Ciências Econômicas. Visita ao SEBRAE-Acre, ELETROBRAS e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, de modo a tornar o campo profissional mais conhecido. Referente à defesa e ampliação do mercado de trabalho, foram realizadas intervenções em processos de concursos e seleções públicas, em atividades que contemplavam o campo profissional do economista, mas não admitiam a participação da categoria. Por fim no objetivo ampliação e modernização da mídia do CORECON-AC, reformulou-se o site para que se comunicasse melhor com outras plataformas sociais.</p>	
<p>2.3</p>	<p><b>Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício.</b></p> <p>O Conselho Regional de Economia - 3ª Região - Ac, autarquia federal, tem como finalidade a fiscalização do exercício profissional. O planejamento das atividades, portanto, estruturou-se de modo a desenvolver as seguintes atividades: fiscalização da atuação de pessoas físicas e jurídicas; cobrança de anuidades em atraso; redução da inadimplência via notificação de dívida e renegociação de débitos. Todas as ações foram desenvolvidas de forma tempestiva. Dentre as disfunções estruturais ou situacionais que tenham prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas podemos apontar: a dificuldade das empresas responderem aos ofícios de solicitação dos profissionais formados em ciências econômicas ou que trabalham no setor financeiro; a, ainda, dificuldade de estabelecer parceria com entidades detentoras de informações sobre empresas que trabalham com economia e finanças; inconsistência na base de dados fornecida pela RAIS (Relação Anual de Informações Sociais); o baixo número de formandos dos cursos de Ciências Econômicas no Acre – Somente a Universidade Federal do Acre – oferece vagas para o ingresso no curso superior em Ciências Econômicas; interseção entre campos profissionais distintos (ex: Contabilidade, Administração) com o campo de Economia, resultando em situações ambíguas relacionadas a fiscalização profissional. Fatores que contribuíram para o alcance das metas: a prorrogação do II Programa Nacional de Recuperação de Crédito pelo Conselho Federal de Economia conforme estabelecido pela Resolução Nº 1.906, de 19 de Fevereiro de 2014 que contribuiu com a diminuição da inadimplência; e a intensiva comunicação de cobranças</p>

	(eletrônica, postal e telefônica).
2.4	<p><b>Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar avanços e melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e mudanças de rumos, etc.</b></p> <p>Resultados apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Número de Notificações Pessoas Físicas e Jurídicas: 83</li> <li>b) Número de Renegociações Pessoas Físicas e Jurídicas: 152</li> <li>c) Número de Pessoas Físicas e Jurídicas Adimplentes: 307</li> <li>d) Número de Novos Registros Pessoas Físicas e Jurídicas: 12</li> <li>e) Números de emissões de ARTs Pessoas Físicas e Jurídicas: 01</li> </ul> <p>Até o ano de 2014 CORECON-AC, não vinha trabalhando com uma gestão quantitativa de índices relativos à fiscalização, uma estrutura de índices de acompanhamento está sendo formulada para implementação nos próximos exercícios. As mudanças gerais do Código de Endereçamento Postal – CEP ocorrida no estado do Acre, dificultou sobremaneira a localização e comunicação com os inscritos no exercício de 2014</p>
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	
Informações sobre a Gestão	
3.1	<p><b>Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitê de avaliações, comitê de controles internos, ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.</b></p> <div style="text-align: center;">  <pre> graph TD     Plenario[Plenário] --- Comissoes[Comissões]     Plenario --- Presidencia[Presidência]     Plenario --- Assessorias[Assessorias]     Presidencia --- VicePresidencia[Vice-Presidência]             </pre> </div>

De acordo com o Regimento Interno do CORECON-AC:

**Art. 2.º** O CORECON/AC é constituído:

**I** - do Plenário, seu órgão Deliberativo, integrado, no mínimo, por 9 (nove) Conselheiros, substituíveis por suplentes em igual número, todos eleitos em conformidade com disposições legais e regulamentação baixada pelo COFECON – Conselho Federal de Economia (Art. 5º e § 4º do art. 6º da Lei nº 6.537/78);

**II** - da Presidência, seu órgão Executivo, a que se subordinam os serviços administrativos, criados pelo próprio órgão em razão de suas finalidades legais, necessidades de serviço e disponibilidade de meios.

**III** - das Coordenações, Órgão de Execução Programática, constituída pela Coordenação de Fiscalização e Registro, Secretária Executiva e Coordenação Administrativa e Financeira, que tem a incumbência de realizar todas as atividades internas do Corecon – AC e cumprir as deliberações emanadas do Plenário e da Presidência.

O Plenário do COFECON, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação.

A Comissão de Tomada de Contas - CTC do CORECON-AC é constituída de três membros, escolhidos entre os Conselheiros Efetivos, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno deste Regional, além de avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do CORECON-AC, emitindo pareceres que serão submetidos a deliberação do Plenário, proceder verificações e vistorias na sede do Conselho.

A Comissão de Licitação será constituída de três membros, um membro escolhido entre os Conselheiros Efetivos, que a presidirá, e de dois funcionários permanentes do CORECON-AC, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, para examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo 51 da lei federal n. 8.666/93.

O Plano de Cargos e Salários também fala sobre a estrutura organizacional:

2.1.1 - A Estrutura Organizacional inclui um cargo em comissão de linha e posições de assessoramento, em conformidade com Normativo de Administração – Estrutura Organizacional, aprovado pela RESOLUÇÃO CORECON - AC Nº 03 de 30 de março de 2013.

6.1 - A estrutura do Cargo em Comissão é formado por “Cargos de Confiança”, – “CC” como mostra o Quadro 1 a seguir:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
NÍVEL	TÍTULO	TIPO DA FUNÇÃO
1	Secretária Executiva	Cargo em Comissionada – CC-1

**3.2 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles da entidade.**

O Corecon-Ac não conta em sua estrutura com unidade de auditoria interna.

A função de órgão de controle interno do CORECON-AC, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. (Decisão TCU 701/98).

	<p>O Plenário do COFECON, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação.</p> <p>A Comissão de Tomada de Contas - CTC do CORECON-AC é constituída de três membros, escolhidos entre os Conselheiros Efetivos, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno deste Regional, além de avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do CORECON-AC, emitindo pareceres que serão submetidos a deliberação do Plenário, proceder verificações e vistorias na sede do Conselho.</p> <p>A Comissão de Licitação será constituída de três membros, do Conselho do CORECON-AC, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, para examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo 51 da lei federal n. 8.666/93.</p>
3.3	<p><b>Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.</b></p> <p>De acordo com o art. 22, da Resolução 1.851/2011 do COFECON:</p> <p style="text-align: center;">As responsabilidades pelos atos de gestão serão apuradas conforme as competências regimentais de cada gestor e as circunstâncias específicas, cabendo aos órgãos administrativos e judiciais competentes, após a apuração administrativa, e ao Tribunal de Contas da União a fixação de responsabilidades individuais e solidárias por irregularidades ou impropriedades, nos termos do artigo 12, I, da Lei nº 8.443/92.</p> <p>Para ilícitos administrativos cometidos pelos servidores, o CORECON-AC, através de Portaria, nomeará uma Comissão para Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de atos e fatos, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>E, seguirá exatamente o que preconiza a Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.</p>
3.4	<p><b>Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou entidade que representa.</b></p> <p>PRESIDENTE: José Idalécio de Sousa Galvão (2012/2014) VICE-PRESIDENTE: Lucas Araújo Carvalho (2013/2015) <b>CONSELHEIROS EFETIVOS:</b></p> <p><i>Alessandro Callil de Castro (2014/2016)</i></p> <p><i>Antônio Sabino da Costa Neto (2014/2016)</i></p> <p><i>Alisson Matos Mourão (2014/2016)</i></p> <p><i>Fernando Lima de Oliveira (2013/2014)</i></p> <p><i>Antônio de Souza Brito Filho (2013/2015)</i></p> <p><i>Marcos Maurício Cordeiro Lopes (2014/2016)</i></p>

	<p><i>Marcelo Ribeiro Darcy da Cunha (2013/2015)</i></p> <p><b>CONSELHEIROS SUPLENTES:</b></p> <p><i>Jesse Azevedo Drumond (2014/2016)</i></p> <p><i>Marcelo Augusto Pinheiro de Holanda (2013/2014)</i></p> <p><i>Gerson Aguirre de Souza (2014/2016)</i></p> <p><i>Anne Grayce de Oliveira da Silva Paiva (2012/2014)</i></p> <p><i>Sandra Mara de Oliveira Bezerra (2013/2015)</i></p> <p><i>José Vângelo Magalhães de Sousa (2014/2016)</i></p> <p><i>Maria de Nazaré Lino Correia (2013/2015)</i></p> <p>CONSELHEIROS FEDERAIS: não tem</p>
3.5	<p><b>Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.</b> Os Conselheiros do CORECON-AC não são remunerados.</p>

<b>4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA</b>	
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b> <b>Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional</b>	
4.1	<p><b>Demonstração da Receita, contemplando:</b></p> <p>Demonstração da Receita, contemplando:</p> <p><b>a) Origem das receitas</b></p> <p>A principal fonte de recursos do Conselho é a arrecadação de anuidades dos Economistas e das entidades (Pessoas Jurídicas) que prestam serviços na área Financeira e Econômica, bem como as taxas cobradas pelos serviços prestados, tais como a inscrição das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas e a emissão de 2ª via da Carteira Profissional.</p>

b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	Diferença
A e B			
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>89.000,00</b>	<b>121.317,20</b>	<b>32.317,20</b>
Anuidades	89.000,00	121.317,20	32.317,20
<b>Patrimonial</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(200,00)</b>
Remuneração Sobre Ações	200,00	0,00	(200,00)
<b>Serviços</b>	<b>2.200,00</b>	<b>1.298,68</b>	<b>901,00</b>
Taxas	2.200,00	1.298,68	901,00
<b>Transferência Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Apoio	0,00	0,00	0,00
<b>Divida Ativa</b>	<b>12.238,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Executiva	12.238,00	0,00	0,00
<b>Multas e Juros</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>3.600,00</b>	<b>25.687,96</b>	<b>75,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>109.238,00</b>	<b>148.303,84</b>	<b>33.093,86</b>

c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.

Do produto de arrecadação das anuidades e dos serviços prestados, 20% foram repassados do CORECON-ACRE ao Conselho Federal de Economia. A tabela abaixo demonstra o valor repassado ao COFECON pelo Regional:

C O T A P A R T E 2 0%		
PARTILHA	RECEITA	COFECON20%
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>121.317,20</b>	<b>24.125,93</b>
<b>Serviços</b>	<b>1.298,68</b>	<b>259,53</b>
<b>Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Divida Ativa</b>	-	-
<b>Multas</b>	-	-
<b>Outras Receitas</b>	<b>25.687,96</b>	<b>5.137,80</b>
<b>T O T A L</b>	<b>148.303,84</b>	<b>29.523,26</b>

4.2

**Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:**

**a) Comparação entre os três últimos exercícios;**

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECADADO		
		2011	2012	2013
		<b>1.0.0.0.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.869,86</b>
1.2.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.846,30	14.715,62	82.017,16
1.3.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	23,56	139,47	65,82
1.3.1.0.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	3.125,00
<b>1.9.0.0.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	<b>13.177,81</b>
1.9.30.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	-	-	-
1.9.9.0.00	RECEITAS DIVERSAS	-	-	946,05
1.9.90.01	JUROS DE MORA	-	-	8.636,86
1.9.90.02	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-	-	3.594,90
1.9.90.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	-	-	-
<b>2.0.0.0.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
<b>2.2.20.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	-	-	-
<b>2.9.00.00</b>	<b>CRÉDITO ADICIONAL</b>	-	-	-
2.9.90.00	Crédito Adicional	-	-	-
<b>T O T A L</b>		<b>16.869,86</b>	<b>14.855,09</b>	<b>98.385,79</b>

Houve acréscimo da Disponibilidade Financeira do Exercício de 2014, em comparação com o Exercício 2013.

**b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital;**

DESPESA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA EM R\$
VENCIMENTOS E VANTAGENS	20.286,00	28.000,27	(7.714,27)
DESPESAS VARIÁVEIS	3.650,00	5.423,97	(1.773,97)
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00	5.279,96	220,04
MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00	11.663,89	(5.963,89)
REMUNERAÇÃO PESSOAIS	0	0	0
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	38.702,00	70.616,29	(31.914,29)
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000,00	1.758,22	(758,22)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.400,00	29.523,26	(9.123,26)
CONTRIBUIÇÃO PASEP	1.000,00	0	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	1.899,00	11.101,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.238,00</b>	<b>154.164,86</b>	<b>(44.926,86)</b>

**C) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;**

O CORECON -23ª. Região possui Plano de Contas adaptado à realidade da autarquia.

Não nos utilizamos de Funções e Programas para lançamento das despesas, sejam estas despesas correntes ou de capital.

Para conhecimento, demonstramos a seguir quadro da execução da despesa para o Exercício de 2014. Neste quadro o valor da despesa está alocado pela modalidade de licitação utilizada e pelo grupo de despesa:

**ELEMENTOS DE DESPESAS - EXERCÍCIO 2014**

MODALIDADE LICITAÇÃO	Tomada de Preços	Convite	Dispensa	Legislação Não Aplicável e Outras	TOTAL
Natureza: Custeio	-	-	84.038,40	38.704,20	122.742,60
Pessoal	-	-	-	38.704,20	38.704,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Material de Consumo	-	-	11.663,89	-	11.663,89
Passagens, Hospedagens e Diárias	-	-	-	-	-
Serviços Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-
Serviços Pessoa Física	-	-	72.374,51	-	72.374,51
Natureza: Transferências Correntes	-	-	-	29.523,26	29.523,26
Repasses Conselho Federal	-	-	-	29.523,26	29.523,26
Transferências Operacionais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Natureza: Investimentos	-	-	1.899,00	-	1.899,00
<b>TOTAL GERAL DO EXERCÍCIO</b>	-	-	<b>85.937,40</b>	<b>68.227,46</b>	<b>154.164,86</b>

4.3

**Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência**

Conforme já relatado na Letra c do Item 4.1, do produto de arrecadação das anuidades e dos serviços prestados, 20% corresponde ao repasse ao Conselho Federal de Economia. A tabela abaixo demonstra o valor repassado ao COFECON pelo Regional:

NOMENCLATURA	VALOR
Cota Parte	R\$ 29.523,26
<b>TOTAL</b>	R\$ 29.523,26

**5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.**

**5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:**

**a) Demonstração da força de trabalho;**

Em 31/12/2014 a força de trabalho do CORECON-23<sup>a</sup>. Região era composta de:  
01 empregado em cargo comissionado. De acordo com o cargo, a função e com a forma de ingresso na entidade, esses empregados estão divididos em:  
- Secretária Executiva

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

A quantidade de empregados do CORECON-23<sup>a</sup>. Região, por faixa etária em 31/12/2014, foi:  
- até 32 anos: 01 empregado – Cargo em Comissão

**b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;**

No Exercício não houve ingresso de funcionário.

As modalidades de ingresso dos empregados do CORECON-23<sup>a</sup> Região são:

- Concurso Público (cargos efetivos)
- Recrutamento Amplo (cargos em comissão – Gerências e Assessorias)

Cabe informar que os cargos de Gerência e Assessorias podem ser ocupados por empregados efetivos da autarquia em função de confiança ou conselheiros.

**c) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.**

Os aumentos salariais no CORECON-23<sup>a</sup> Região são aplicados de acordo com as seguintes situações:

- Ajustes salariais legais, ocorridos na data base da categoria, em 1º de Maio de cada ano, de acordo com o INPC.

**6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

**6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU.**

O CORECON-23<sup>a</sup>. Região busca seguir todas as determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU que se aplicam a sua rotina administrativa, financeira e contábil.

6.2	<p><b>Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.</b></p> <p>Na Autarquia não há unidade de controladoria interna. Contudo, conforme mencionado acima, no item 3.4, a função de órgão de controle interno do CORECON-AC, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. (Decisão TCU 701/98). O Plenário do COFECON, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação.</p> <p>A Comissão de Tomada de Contas - CTC do CORECON-AC é constituída de três membros, escolhidos entre os Conselheiros Efetivos, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno deste Regional, além de avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do CORECON-AC, emitindo pareceres que serão submetidos a deliberação do Plenário, proceder verificações e vistorias na sede do Conselho.</p> <p>A Comissão de Licitação será constituída de três membros, do Conselho Efetivo, que a presidirá, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, para examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo 51 da lei federal n. 8.666/93.</p>
6.3	<p><b>Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer as fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento</b></p> <p>O COFECON envia um Auditor, que verifica os procedimentos e as demonstrações contábeis da autarquia. Os apontamentos recomendados pela Auditoria são analisados pelo CORECON-23ª Região. Se passíveis de justificativa, os esclarecimentos e as documentações para embasamento destas justificativas são encaminhados para o COFECON. Se observado necessidade de mudança nos procedimentos apontados pela Auditoria, estes novos procedimentos são acatados pelo CORECON-23ª Região.</p>
<p><b>7. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b> <b>Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional</b></p>	
7.1	<p><b>Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</b></p> <p>A Autarquia ainda não está atendendo os critérios estabelecidos pela NBC aplicada ao setor Publico.</p>



## Balança Patrimonial

Ativo		Passivo	
ATIVO FINANCEIRO	2.604,95	PASSIVO FINANCEIRO	1.224,64
DISPONIVEL	1.005,95	DIVIDA FLUTUANTE	1.224,64
CAIXA	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
BANCOS-C/MOVIMENTO	997,28	SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00
BANCOS-C/ARRCADACAO	8,67	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	CONSIGNACOES	1.224,64
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	CREDORES DA ENTIDADE	0,00
DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	0,00	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	RESULTADO PENDENTE	0,00
BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00
SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
REALIZAVEL	1.599,00	RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00
DEVEDORES DA ENTIDADE	0,00		
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00		
TITULOS FEDERAIS	0,00		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.599,00		
RESULTADO PENDENTE	0,00		
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00		
DESPESAS JUDICIAIS	0,00		
ATIVO PERMANENTE	115.803,70	PASSIVO PERMANENTE	0,00
BENS PATRIMONIAIS	11.788,60	DIVIDA FUNDADA	0,00
BENS MOVEIS	11.788,60	DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
BENS IMOVEIS	0,00		
CREDITOS	104.015,10		
DIVIDA ATIVA	104.015,10		
OUTROS CREDITOS	0,00		
VALORES	0,00		
TITULOS DE EMPRESAS ESTATAIS	0,00		
TITULOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00		
ALMOXARIFADOS	0,00		
OUTROS VALORES	0,00		
SOMA DO ATIVO REAL	118.408,65	SOMA DO PASSIVO REAL	1.224,64
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PATRIMONIO (Passivo Real a Descoberto)		PATRIMONIO (Ativo Real Líquido)	117.184,01
<b>Total:</b>	<b>118.408,65</b>	<b>Total:</b>	<b>118.408,65</b>

Rio Branco, 31 de dezembro de 2014

Econ. José Idalécio de Sousa Galvão  
Presidente  
Corecon-ac 381

Edilberto Ferreira Jansen  
Contador  
CRC-AC-AM-001512/T-9

Período: Janeiro / 2014 a Dezembro / 2014

**Balço Financeiro**

<b>Receita</b>		<b>Despesa</b>	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	148.303,84	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	154.164,85
RECEITAS CORRENTES	148.303,84	DESPESAS CORRENTES	152.265,85
RECEITA DE CONTRIBUICOES	121.317,20	DESPESAS DE CUSTEIO	122.742,60
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.523,25
RECEITAS DE SERVICIOS	1.298,68	RESERVAS	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	RESERVAS ORÇAMENTARIAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.687,96	DESPESAS DE CAPITAL	1.899,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	INVESTIMENTOS	1.899,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.670,64	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.446,00
DEVEDORES DA ENTIDADE	0,00	DEVEDORES DA ENTIDADE	0,00
ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00	ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS	0,00
TÍTULOS FEDERAIS	0,00	TÍTULOS FEDERAIS	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	DESPESAS A REGULARIZAR	0,00
DESPESAS JUDICIAIS	0,00	DESPESAS JUDICIAIS	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00
CONSIGNACOES	3.670,64	CONSIGNACOES	2.446,00
CREDORES DA ENTIDADE	0,00	CREDORES DA ENTIDADE	0,00
ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	0,00	ENTIDADES PUBLICAS CREDORAS	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	0,00
DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00	DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROVAR	0,00
RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00	RECEITA DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00
TRANFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
RECEITA NAO CLASSIFICADA	0,00	RECEITA NAO CLASSIFICADA	0,00
PARCELA DE CONVERSAO MONETARIA	0,00	PARCELA DE CONVERSAO MONETARIA	0,00
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	5.642,33	SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	1.005,95
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCOS-C/MOVIMENTO	1.226,64	BANCOS-C/MOVIMENTO	997,28
BANCOS-C/ARRECADACAO	4.415,69	BANCOS-C/ARRECADACAO	8,67
DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
BANCOS-C/VINCULADA	0,00	BANCOS-C/VINCULADA	0,00
BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00	BANCOS C/CRUZADOS NOVOS	0,00
SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00	SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00
<b>Total:</b>	<b>157.616,81</b>	<b>Total:</b>	<b>157.616,81</b>

Rio Branco, 31 de dezembro de 2014

Econ. José Idalécio de Sousa Galvão  
Presidente  
Corecon-ac 381

Edilberto Ferreira Jansen  
Contador  
CRC-AC-AM-001512/T-9

Período: Janeiro / 2014 a Dezembro / 2014

**Balço Orçamentário**

Contas	Previsão	Execução	Diferença	Contas	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	158.487,18	148.303,84	(10.183,34)	DESPESAS CORRENTES	155.701,50	152.265,86	(3.435,64)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	117.066,98	121.317,20	4.250,22	DESPESAS DE CUSTEIO	126.178,34	122.742,60	(3.435,64)
RECEITA PATRIMONIAL	200,00	0,00	(200,00)	TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.523,26	29.523,26	0,00
RECEITAS DE SERVICIOS	3.218,68	1.298,68	(1.920,00)	RESERVAS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	RESERVAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.001,52	25.687,96	(12.313,56)				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.785,68	1.899,00	(886,68)
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	2.785,68	1.899,00	(886,68)
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALS	158.487,18	148.303,84	(10.183,34)	SUBTOTALS	158.487,18	154.164,86	(4.322,32)
DÉFICIT	0,00	5.861,02	5.861,02	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTALS	158.487,18	154.164,86	(4.322,32)	TOTALS	158.487,18	154.164,86	(4.322,32)

Rio Branco, 31 de dezembro de 2014

 Econ. José Idalécio de Sousa Galvão  
 Presidente  
 Corecon-ac 381

 Edilberto Ferreira Jansen  
 Contador  
 CRC-AC-AM-001512/T-9

Período: Janeiro / 2014 a Dezembro / 2014

**Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

<b>Variações Ativas</b>		<b>Variações Passivas</b>	
RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	150.202,84	RESULTANTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	154.164,86
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	148.303,84	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	154.164,86
RECEITAS CORRENTES	148.303,84	DESPESAS CORRENTES	152.265,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	121.317,20	DESPESAS DE CUSTEIO	122.742,60
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.523,26
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.298,68	RESERVAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.687,96	DESPESAS DE CAPITAL	1.899,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	INVESTIMENTOS	1.899,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.899,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens Móveis	1.899,00	Cobrança da Dívida Ativa	0,00
Construção ou Aquisição de Bens Imóveis	0,00	Alienação de Bens Móveis	0,00
Aquisição de Títulos e Valores	0,00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
Doação de Bens Móveis	0,00	Alienação de Títulos e Valores	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Tomados	0,00
Diversos	0,00	Recebimento de Créditos	0,00
		Diversos	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
Inscrição da Dívida Ativa	0,00	Parcela de Conversão Monetária	0,00
Inscrição de Outros Créditos	0,00	Cancelamento de Créditos	0,00
Incorporação de Bens	0,00	Baixa de Bens	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Diversos	0,00
Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00	Superveniências Diversas	0,00
Incorporação de Bens Imóveis	0,00		
PARCELA DE CONVERSÃO MONETÁRIA	0,00		
<b>Total das Variações Ativas</b>	<b>150.202,84</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>154.164,86</b>
Resultado Patrimonial		Resultado Patrimonial	
- Déficit do Exercício	3.962,02	- Superávit do Exercício	-
<b>Total:</b>	<b>154.164,86</b>	<b>Total:</b>	<b>154.164,86</b>

Rio Branco, 31 de dezembro de 2014

 Econ. José Idalécio de Sousa Galvão  
 Presidente  
 Corecon-ac 381

 Edilberto Ferreira Jansen  
 Contador  
 CRC-AC-AM-001512/T-9

7.3	Relacionamento da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
<b>8.</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>
8.1	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

#### **ITENS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO**

Este Conselho de Economia vem aprimorando os seus trabalhos e procurando realizar a sua gestão de modo a atender cada vez melhor aos normativos e a dinâmica inerentes aos Conselhos de Fiscalização, neste caso o CORECON Acre. A versão anterior do Relatório de Gestão 2014, deste Conselho, enviada a esse Tribunal de Contas, foi de um modelo/roteiro adotado que agora consideramos incompleto e em desconformidade com os normativos do TCU e, como verificou-se, não atendeu aos requisitos necessários ao atendimento.

Com esta apresentação, via relatório, esperamos ter cumprido de modo satisfatório as informações requeridas por esse Tribunal. Assim, estamos à inteira disposição.

Na oportunidade, renovamos protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Idalécio de Sousa Galvão  
Presidente